

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Anulação do Convênio nº 851034/2017, firmado entre MINISTERIO DA CIDADANIA e MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS, Processo Administrativo 58000005741201713 - Objeto: Implantação do Programa Luta pela Cidadania-PLC no Município de Angra dos Reis/RJ. - Motivo anulação: Diante do exposto, devido a não execução do objeto pactuado, resta prejudicada a análise do cumprimento do objeto, uma vez que não houve atendimento aos beneficiados, tampouco implementação das ações estruturantes devido aos fatos relatados no presente parecer. Concedente: FABIOLA PULGA MOLINA - Secretaria Nacional De Esporte, Educação, Lazer E Inclusão Social..

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Anulação do Convênio nº 852788/2017, firmado entre MINISTERIO DA CIDADANIA e MUNICIPIO DE MACAPÁ, Processo Administrativo 58000120439201794 - Objeto: Implantação e Desenvolvimento do Programa Segundo Tempo - Paradesporto no Município de Macapá. - Motivo anulação: Diante do exposto, devido à não execução do objeto pactuado, resta prejudicada a análise do cumprimento do objeto, uma vez que não houve atendimento aos beneficiados, tampouco implementação das ações estruturantes, devido aos fatos relatados no presente parecer. Concedente: FABIOLA PULGA MOLINA - Secretaria Nacional De Esporte, Educação, Lazer E Inclusão Social.

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato Primeiro Aditivo ao Convênio nº 897632/2020. Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº 05.756.246/0001-01. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.282.945/0001-05. Objeto: Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação de vigência ao Convênio nº 897632/2020. Vigência: 28/05/2020 a 01/03/2022. Data de Assinatura: 11/05/2021. Signatários: Concedente: FABIOLA PULGA MOLINA - Secretaria Nacional De Esporte, Educação, Lazer E Inclusão Social, CPF/MF nº 290.473.758-82, Conveniente: MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAUJO, CPF: 064.736.994-06. Processo: 71000.014305/2020-07.

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 01245.008344/2020-17
PARTES: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI e SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE - EMPTS, CNPJ: 00.330.845/0001-45.
ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica
OBJETO: A conjugação de esforços entre os partícipes, visando à promoção e execução de iniciativas, ações, projetos e políticas públicas que possam potencializar a inovação no País, em particular, em temas relacionados a Criação e manutenção de bases de dados com informações de startups brasileiras; Aceleração e fomento de negócios inovadores; Mapeamento da maturidade dos ecossistemas de inovação no Brasil; Realização de eventos promotores de inovação em capitais e interior do País; Melhorias regulatórias e aprimoramento do ambiente de negócios nacional; Disponibilização e acesso facilitado a laboratórios, espaços maker, de criação e afins existentes; Disponibilização e acesso facilitado a centros de pesquisa existentes; Fortalecimento do Sistema Brasileiro de Respostas Técnicas (SBRT); Transformação digital.
VIGÊNCIA: 10/05/2024
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021
SIGNATÁRIOS: Pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, o Ministro de Estado, MARCOS CESAR PONTES e pelo SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, o Diretor-Presidente, CARLOS CARMO ANDRADE MELLES e o Diretor Técnico, BRUNO QUICK LOURENÇO DE LIMA.

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2021 - UASG 240101 - COORD.GER.REC.LOG.

Número do Contrato: 7/2017.
Nº Processo: 01250.007491/2017-97.
Pregão. Nº 2/2017. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS. Contratado: 08.247.960/0001-62 - REAL JG FACILITIES EIRELI. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por um período de 12 (doze) meses a partir de 19/06/2021, com término em 19/06/2022, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no art. 57, inciso ii, da lei n.º 8.666/93, sem prejuízo da repactuação em virtude da homologação da convenção coletiva da categoria no ministério da economia.. Vigência: 19/06/2021 a 19/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.089.766,23. Data de Assinatura: 07/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 07/05/2021).

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

EXTRATO PRÉVIO Nº 7.682/2021

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 e Portaria Nº 4128/2020/SEI-MCTI de 30 de novembro de 2020, torna público que encontra-se em análise o processo a seguir discriminado:

Processo: 01245.007954/2021-76
Requerente: Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo - USP
CQB: 044/98

Assunto: Solicitação de Parecer para execução de projeto de pesquisa com OGM da classe de risco 2 em instalações com Nível de Biossegurança 2 - NB2

Ementa: A requerente, por meio de sua Presidente da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio, Dra. Lygia de Veiga Pereira Carramaschi, solicita parecer técnico da CTNBio para execução do projeto denominado: "A relação Leishmania-hospedeiro sob a ótica das "ômicas"" a ser realizado nas instalações do Laboratório de Fisiologia de Tripanosomatídeos com o nível de biossegurança 2 (NB2). O Processo será examinado de acordo com as normas da CTNBio e um parecer será emitido.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC ou pelo sistema FALABR, pelo sítio eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>.

RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO
Coordenador da CTNBio

EXTRATO PRÉVIO Nº 7.683/2021

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 e Portaria Nº 4128/2020/SEI-MCTI de 30 de novembro de 2020, torna público que encontra-se em análise o processo a seguir discriminado:

Processo SEI nº: 01245.007180/2021-83
Requerente: Lallemand Soluções Biológicas Ltda

Endereço: Rua Luiz Fernando Rodriguez, 1701 Vila Boa Vista - Campinas - SP, CEP 13064-798.

CQB: 369/14

Assunto: Solicitação de parecer para Requerimento de Liberação comercial de Saccharomyces cerevisiae da linhagem M24926 para produção de etanol de milho.

Ementa: O responsável legal pela Lallemand Soluções Biológicas Ltda., Sr. Herbert Danner, solicita parecer técnico da CTNBio para Requerimento de Liberação comercial de Saccharomyces cerevisiae, Linhagem M24926, para produção de etanol de milho. O processo será examinado de acordo com as normas da CTNBio e um parecer será emitido.

A CTNBio informa que de acordo com o parágrafo 5º do artigo 38 do Regimento interno da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança e instruído pela NOTA TÉCNICA Nº 50/2021/SEI-CTNBio - Membros, o Presidente da CTNBio concedeu sigilo para as informações contidas no volume confidencial, processo 01245.007183/2021-17.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, pelo sítio eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>.

RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO
Coordenador da CTNBio

EXTRATO PRÉVIO Nº 7.679/2021

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 e Portaria Nº 4128/2020/SEI-MCTI de 30 de novembro de 2020, torna público que encontra-se em análise o processo a seguir discriminado:

Processo: 01245.003168/2021-08
Requerente: Universidade Federal do Rio Grande do SUL - UFRGS
CQB: 060/98

Assunto: Solicitação de Parecer para extensão de Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB - Nível de Biossegurança 1 - NB1

Ementa: A requerente, por meio de sua Presidente da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio, Dra. Andreza Francisco Martins, solicita parecer técnico da CTNBio referente à extensão do Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB para o Laboratório de Investigação em Distúrbios Metabólicos e Doenças Neurodegenerativas (LABIMN - Laboratório 21) , para nível de biossegurança 1 (NB1). O Processo será examinado de acordo com as normas da CTNBio e um parecer será emitido.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC ou pelo sistema FALABR, pelo sítio eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>.

RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO
Coordenador da CTNBio

EXTRATO PRÉVIO Nº 7.680/2021

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 e Portaria Nº 4128/2020/SEI-MCTI de 30 de novembro de 2020, torna público que encontra-se em análise o processo a seguir discriminado:

Processo: 01245.007365/2021-98
Requerente: Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo - USP
CQB: 044/98

Assunto: Solicitação de Parecer para Extensão do Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB - Nível de Biossegurança 1 - NB1

Ementa: A requerente, por meio de sua Presidente da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio, Dra. Lygia de Veiga Pereira Carramaschi, solicita parecer técnico da CTNBio referente à extensão do Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB para o Biotério Zebrafish Facility do Departamento de Genética e Biologia Evolutiva, para nível de biossegurança 1 (NB1). O Processo será examinado de acordo com as normas da CTNBio e um parecer será emitido.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC ou pelo sistema FALABR, pelo sítio eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>.

RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO
Coordenador da CTNBio

EXTRATO PRÉVIO Nº 7.681/2021

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 e Portaria Nº 4128/2020/SEI-MCTI de 30 de novembro de 2020, torna público que encontra-se em análise o processo a seguir discriminado:

Processo: 01245.007475/2021-50
Requerente: Universidade Federal de São Paulo - Unifesp
CQB: 028/97

Assunto: Solicitação de Parecer para Extensão de Certificado de Qualidade em Biossegurança para atividades com OGM - NB2

Ementa: A Presidente da Comissão Interna de Biossegurança da Universidade Federal de São Paulo - Unifesp, Dra. Giselle Zenker Justo, solicita parecer técnico da CTNBio para extensão do Certificado de Qualidade em Biossegurança para o Laboratório de Sinalização Celular/Sala de Cultura Celular Nível de Biossegurança 2, localizado na Unifesp, Rua três de maio, 100, 2º andar, São Paulo-SP, para nível de biossegurança 2 (NB2). O Processo será examinado de acordo com as normas da CTNBio e um parecer será emitido.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC ou pelo sistema FALABR, pelo sítio eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>.

RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO
Coordenador da CTNBio

